

## **A Práxis Brasileira da Declaração Universal dos Direitos Humanos**

### **Introdução**

Participo da estrutura de governo do Brasil e é inevitável que meu artigo tenha uma perspectiva prática, de quem lida, todos os dias, com o tema Direitos Humanos. Esse sentido pragmático não deve ser interpretado, todavia, como disposição de sacrificar crenças e valores fundamentais firmados ao longo da história. Mesmo porque a Constituição Brasileira, promulgada em 1988, conhecida entre nós como Constituição Cidadã, especialmente no seu artigo 5º, que assegura amplos direitos fundamentais da pessoa humana, foi, sem dúvida, influenciada pela tradição histórica que nos liga ao humanismo ético que se desenvolve a partir da Revolução Francesa e da Declaração da Independência Americana e se adensa pela dimensão social enunciada nas Constituições do México e de Weimar.

### **Cinquenta anos da Declaração no Plano Internacional**

O ano de 1998 foi particularmente importante em todos os Estado Membros das Nações Unidas, uma vez que marcou o cinquentenário de um dos documentos mais significativos jamais produzidos pelo concerto das Nações: a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Se é verdade que outras cartas de direito precederam a Declaração Universal, não é menos correto observar que este foi o primeiro documento que estabeleceu um ideal comum a ser atingido por todos os povos e nações. A universalidade dos direitos consagrados na Declaração, reafirmada consensualmente pela II Conferência Mundial de Direitos Humanos (Viena, 1993), assegura o reconhecimento de que, independentemente das circunstâncias de tempo e espaço, todo ser humano carrega dignidade que lhe é inerente e que, portanto, não lhe pode ser negada em nome da razão de Estado ou de outro argumento.

Desde então, os direitos nela consagrados à liberdade, à igualdade, à propriedade, à segurança e à resistência às forças que oprimem o ser humano, têm sido objeto de inclusão em todos os importantes pactos de direitos que constituem o sistema internacional de proteção. Neste século, por maior que tenha sido o progresso mundial em termos de Direitos Humanos, muita coisa, ainda, está por ser feita, especialmente se levarmos em consideração que, se por um lado, o fenômeno da globalização pode significar a mundialização da proteção aos direitos, pode significar, também, a mundialização das violações.

### **A Política de Direitos Humanos no Brasil**

Nos dias de hoje os governos e sociedade civil estão, no Brasil; profundamente comprometidos com valores democráticos e de respeito aos Direitos Humanos consagrados na Declaração Universal. No passado não tão longínquo, a experiência de um regime militar autoritário, vivido por mais de vinte anos, foi bastante traumática. No entanto, a luta contra o arbítrio também serviu para o amadurecimento da consciência de que os

Direitos Humanos não são uma abstração de intelectuais ou uma utopia de sonhadores, mas um objetivo a ser alcançado na realidade do cotidiano. Os Direitos Humanos são, na verdade, condição prévia para a realização das potencialidades humanas.

O grande objetivo dos Governantes Brasileiros e da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos é aproveitar essa nova mentalidade que prevalece no seio da sociedade brasileira para que a letra da Declaração Universal dos Direitos Humanos adquira contornos de realidade tangível para todos os brasileiros. Tem sido constante o apelo para que cidadãos, em geral, e agentes do Estado, em particular, pautem suas condutas pelo respeito à Declaração e internalizem seus valores fundamentais. Superar a distância entre a lei abstrata que consagra os mandamentos da Declaração e a realidade cotidiana requer, além de um processo pedagógico de longo prazo, uma ampla aliança, envolvendo todos os níveis de governo, entidades da sociedade civil e comunidade internacional.

Mas, como fazer este trabalho de contágio para atingir não só camadas mais esclarecidas da população, mas sobretudo o conjunto anônimo de todos os cidadãos? Numa palavra: como massificar os valores básicos da Declaração de vez que a melhora de condutas individuais é indispensável para fazer crescer a taxa de respeito aos Direitos Humanos?

É necessário uma didática ou uma pedagogia de massas que comunique e convença a maioria da população a pautar sua vida cotidiana pelo ditames dos Direitos Humanos.

Nesse caso, que política adotar? O que fazer para a mensagem da Declaração penetrar no íntimo das pessoas e alterar seu relacionamento com o outro? A grande indagação é como alcançar resultados se o índice de criminalidade é alto, se a justiça é demorada e compassiva com os poderosos, se a base mínima de instrução escolar não chega a todos, se a nova cultura de massas, especialmente aquela que é distribuída pela mídia de imagem, rebaixa valores e banaliza a violência, se os adolescentes não se engajam numa cooperação solidária e se evadem nos tóxicos, se as classes médias emergentes perdem-se na ânsia de consumo, se as próprias confissões religiosas estão mais ligadas a temas sociais e reivindicativos e amortecem o interesse pela valorização de instituição familiar, se a própria dinâmica do desenvolvimento moderno impõe a vida competitiva, incompatível com ajuda mútua, magnificando os vencedores e estigmatizando os vencidos.

### **A Política de Direitos Humanos como Sintaxe das Ações de Governo**

Para esse quadro carregado de dificuldade a única resposta situa-se no campo dos Direitos Humanos, com uma política de aproximações sucessivas deixando-se de lado as políticas autoritárias.

Torna-se necessário recordar sempre as raízes humanistas dos Direitos Humanos e acompanhar sua configuração histórica que foi lenta mas constante e evolutiva. Mesmo seus saltos teóricos, quando se fixaram em declarações arrojadas, não corresponderam, de imediato, a uma

materialização prática. O cumprimento efetivo para as pessoas e sociedades veio sempre muito depois do direito declarado.

O importante – e decisivo – é obter uma primeira tomada de consciência, principalmente entre os jovens, sobre a importância da essência da Declaração. É isso que estamos tentando fazer no Brasil de hoje. Tocar o nervo da coletividade abrindo sua consciência para os valores básicos dos Direitos Humanos. O recente código de trânsito, por exemplo, respalda-se na idéia do respeito mútuo que uns devem aos outros – fulcro dos Direitos Humanos – e não no trânsito como problema de polícia ou engenharia urbanística.

Assim, em cada medida pública procura-se decodificar o que a Declaração Universal dos Direitos Humanos estabeleceu principalmente no seu artigo primeiro que propõe o relacionamento fraterno nas relações de uns com os outros na sociedade. A Declaração Universal dos Direitos Humanos passou a ser um dos critérios a ser observado nas políticas públicas.

Estamos ainda no início desse trabalho, mas a meta final é tornar os Direitos Humanos contidos na Declaração uma espécie de sintaxe da ação do governo que, por contágio, exemplo e persuasão, passe a ser também a sintaxe da vida em sociedade. E o eixo desse trabalho, insista-se, é a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a verdadeira âncora humanista que o Século XX deixou para o Século XXI.

José Gregori  
Presidente da Comissão Municipal de Direitos Humanos